



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

● presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES.
Em 19/04/2002

SERVIDOR
Rosângela Cadalto Coradini
Diretora Administrativa

LEI Nº 416 DE 19 ABRIL DE 2002.

DENOMINA "RUA MARGARETH LORENZONI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Margareth Lorenzoni**" a que parte da Rua Luiz Gerlin e que atravessa a Rua João Lorenzoni, paralela a Rua Amélia Demartins Catelan, localizada na Vila Palmira, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 19 de abril de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
da P.M.M. Em,
19/04/2002.

Secretário da SEMAD.


Davi Lofredo Felipe
Secretário da SEMAD

Data de publicação.

● presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
Em 19/04/2002


SERVIDOR
Davi Lofredo Felipe
Secretário da SEMAD